Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.116, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote urbano nº. 21, da chácara nº. 05, Polígono Trinta de Abril, pertencente a Senhora Neuza Terezinha Vanni Dallasen.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2° e 5° do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo n° 8.577, de 14 de Julho de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote urbano nº. 21, da Chácara nº. 05, do Polígono Trinta de Abril, com área de 11,50m² (onze metros e cinqüenta decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Belarmino Pagnoncelli, esquina com a Rua Santa Rita, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Belarmino Pagnoncelli, na extensão de 20,00m (vinte metros); ao SUL, com parte do mesmo lote nº. 21, na extensão de 20,00m (vinte metros); a LESTE, com a Rua Belarmino Pagnoncelli, na extensão de 0,65m (sessenta e cinco decímetros) e, ao OESTE, com a Rua Santa Rita, na extensão de 0,50m (cinqüenta decímetros), conforme Matrícula nº. 10.280, de 29 de março de 1988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2° A área de terra descrita no Artigo primeiro destina-se a prolongamento da Rua Belarmino Pagnoncelli.

Art. 3° A despesa previstas no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO; 1236100482.054 – Realização de Obras Voltadas ao Ensino Fundamental; 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

227

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Sec. Munic. da Administração